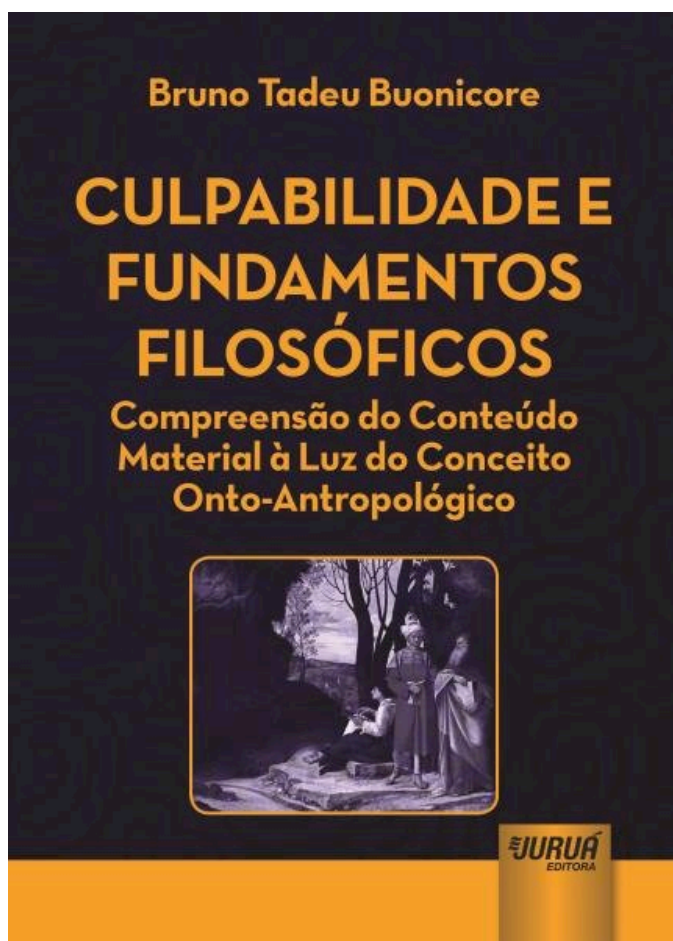


## Prefácio de João Alves Teixeira Neto para a obra “Culpabilidade e seus fundamentos filosóficos”

Trata-se de um prefácio-apresentação para a obra “Culpabilidade e seus fundamentos filosóficos, de Bruno Tadeu Buonicore, publicada, no ano de 2017, pela Editora Juruá.



A obra, no específico campo da dogmática jurídico-penal, busca analisar os fundamentos filosóficos da culpabilidade, especificamente por meio da teoria onto-antropológica do direito penal, desenvolvida pelo Prof. Faria Costa (Universidade de Coimbra).

O autor, Bruno Tadeu Buonicore, atualmente, na qualidade de Bolsista do DAAD, desenvolve suas atividades no Instituto de Ciências Criminais e Filosofia do Direito na Universidade de Frankfurt (Alemanha), sob a orientação do Prof. Cornelius Prittwitz.

### PREFÁCIO – APRESENTAÇÃO

(Texto na íntegra)

Se Heidegger tinha razão quando afirmou que “quem pensa profundamente, profundamente deve errar” (“*Wer groß denkt, muss groß irren*”), então, quanto a Bruno Buonicore, resta-nos uma certeza: o autor pensou profundamente. Pensou profundamente a *culpabilidade e seus fundamentos filosóficos*, a partir de um quadro referencial teórico analítico-existencial, mas, sobretudo, onto-antropológico. Mas, não só. Desenvolveu uma empenhada análise fenomenológica, acompanhada de um domínio singular dos recursos da

analítica existencial heideggeriana, resultando no rigoroso desvelamento do fenômeno em questão: os pressupostos ético-existenciais da *culpabilidade* jurídico-penal.

Se a dogmática jurídico-penal está em “perigo”, o velho “perigo” da “morte do pensar”, que Heidegger tão bem descreveu, então, obras como a que o leitor, agora, tem em mãos, revelam-se como a “semente” de uma possível “salvação”, a “salvação do “perigo” que Hölderlin, poeticamente, descreveu: “Onde cresce o perigo, cresce também aquilo que salva” (“*Wo aber Gefahr ist, wächst das Rettende auch*”).

Bruno Buonicore, na análise do fenômeno da *culpabilidade*, conseguiu alcançar um nível de verticalidade, na reflexão jurídico-penal, poucas vezes alcançado pela doutrina nacional. Trata-se, indubitavelmente, de uma tese original, que - não obstante tenha sido desenvolvida em sede de mestrado - revela-se possuidora dos indispensáveis predicados de uma verdadeira tese de doutorado. A obra permite, ao leitor, não apenas, o acesso aos problemas fundamentais da *culpabilidade*, mas, também, o conhecimento das linhas fundamentais da teoria onto-antropológica do direito penal, uma das mais lúcidas e atuais compreensões do fenômeno jurídico-penal. As inúmeras traduções do alemão para o português - das passagens de textos clássicos da dogmática jurídico-penal, realizadas, pelo autor, com notável qualidade - já constituiriam, por si só, um importante contributo. Porém, o trabalho de Bruno Buonicore, para muito além disso, movendo-se num registro de autonomia de pensamento, consegue conquistar a descrição de um rico campo das condições de possibilidade da *culpabilidade* jurídico-penal, avançando um passo decisivo no caminho para uma nova fundamentação *pós-finalista-não-funcionalista* da *culpabilidade*.

*Culpabilidade e seus fundamentos filosóficos* é uma obra que oferece resistência ao processo de funcionalização da dogmática jurídico-penal; por meio de uma análise crítica, enriquecida pelos vetores de racionalidade proporcionados pela filosofia existencial, oferece resistência à própria *utilização dogmática da dogmática jurídico-penal*, lançando luzes na escuridão dos fundamentos ontológicos não discutidos. O autor, com os recursos teóricos, oriundos tanto da teoria onto-antropológica do direito penal, quanto da analítica existencial, consegue realizar uma bem sucedida desconstrução (desleitura) de boa parte daquilo que nos foi legado pela tradição, no tocante à dogmática da *culpabilidade*, apontando para um novo caminho de compreensão, superando concepções que – na obra de autores como Welzel, Figueiredo Dias e Roxin – eram consideradas, de uma forma ou de outra, verdadeiros dogmas:

O poder de agir de outro modo de Welzel, que se torna a capacidade para ser

destinatário de normas em Roxin e se transforma no poder-ser-outro que fundamenta o ilícito-típico em Figueiredo Dias, é aqui proposto como a latente possibilidade ontológico-existencial do homem concreto oferecer cuidado-para-com-o-outro em seu comportamento fático no mundo, que ganha sua relevância jurídico-penal quando a face negativa do cuidado ofende bens-jurídicos com dignidade penal. Em outras palavras, o reflexo jurídico-penal se dá quando o específico não-cuidado do homem, que encontra a sua razão de ser na rede comunicacional solidária dele com os outros, representa uma lesão, ou um perigo de lesão, a um valor historicamente consagrado por dada comunidade como o seu mínimo ético.

A força da escrita de Bruno Buonicore, revelada já na citação acima apresentada, dá o tom daquilo que o leitor poderá esperar da obra: rigor técnico, preparo intelectual, erudição e autonomia de pensamento. Em virtude da linguagem clara, direta e objetiva, trata-se de uma obra destinada não apenas aos estudiosos da *culpabilidade*, mas a todos aqueles que possam se interessar pelos conceitos fundamentais do direito penal. Uma obra que incorpora-se, definitivamente, na literatura jurídico-penal brasileira.

Porto Alegre, novembro de 2016

João Alves Teixeira Neto